

16 de julho de 2025

Ano XVIII - Nº 1.597 - R\$ 0,50

## Cerca de 20 golfinhos encalham em praia de Búzios; três animais morreram



### Arara arranca no fim e consegue classificação

No último sábado (12), o Araruama entrou em campo contra o São Gonçalo e venceu por 1 x 0, no Estádio Lourival Gomes. Apesar da derrota, a equipe metropolitana ficou com 19 pontos, na liderança e com o troféu da primeira etapa do torneio. **Pág 02**

### Angra Motofest movimenta a cidade no final deste mês

De 24 a 27 de julho, a Praia do Anil será palco de mais uma edição do Angra Motofest, um dos maiores encontros de motociclistas do estado do Rio de Janeiro. **Pág 02**

### Espécie rara de sagui ameaçada de extinção é avistada em Santa Maria Madalena

Seis indivíduos puros do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*), um dos primatas mais ameaçados do planeta, foram avistados no fim de junho em um fragmento de floresta na zona rural de Santa Maria Madalena, na Região Serrana do Rio. **Pág 12**

### Governo do Estado oferece mais de 45 mil vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc-RJ), vai oferecer mais de 45 mil vagas nas escolas da rede estadual para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Pág 12**

## Arara arranca no fim e consegue classificação



No último sábado (12), o Araruama entrou em campo contra o São Gonçalo e venceu por 1 x 0, no Estádio Lourival Gomes. Apesar da derrota, a equipe metropolitana ficou com 19 pontos, na liderança e com o troféu da primeira etapa do torneio. Sávio converteu, de pênalti, para a equipe da Região dos Lagos. Com o resultado, a

equipe chegou à quarta posição na tabela. O mais surpreendente é que há algumas rodadas atrás, o time brigava para não cair.

A vitória histórica fez o clube igualar a campanha do Rubro Social, no ano 2000. Ambas as equipes voltam a se enfrentar pelas semifinais do torneio, ainda sem datas definidas.

## Cerca de 20 golfinhos encalham em praia de Búzios; três animais morreram

Um grupo com cerca de 20 golfinhos da espécie *Stenella sp.* encalhou na Praia de Manguinhos, em Armação dos Búzios, na Região dos Lagos do Rio, na tarde do último sábado (12). Banhistas que estavam no local foram os primeiros a tentar ajudar os animais a retornarem ao mar.

Equipes do Instituto BW e do Grupo de Estudos de Mamíferos Marinhos da Região dos Lagos (GEMM-Lagos) chegaram por volta das 19h40 para dar início ao resgate, com coleta de

dados e suporte técnico. A operação se estendeu durante toda a madrugada de domingo (13).

Segundo o BW, os golfinhos chegaram a se afastar da faixa de areia, mas três retornaram minutos depois e morreram na área rasa da praia. Os corpos foram levados para a sede do instituto em Araruama, onde serão submetidos à necropsia para apuração da causa da morte.

O monitoramento na região foi intensificado e seguiu até as 18h de domingo. Nenhum outro animal foi avistado. As

equipes ainda avaliam o que pode ter provocado o encalhe em massa.

Com o aumento de registros desse tipo, durante o período migratório de espécies como baleias e pinguins, especialistas reforçam a importância de acionar imediatamente os órgãos competentes ao encontrar um animal vivo ou morto na praia.

A orientação é manter distância, não tentar espantá-lo nem devolvê-lo ao mar, e aguardar a chegada de profissionais capacitados para o atendimento.

## Espaço de lazer é inaugurado na APA Mata do Posto, em Cordeiro, com área para esporte e educação ambiental

A cidade de Cordeiro, na Região Serrana do Rio, ganhou, no último domingo (13), um novo espaço de lazer dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) Mata do Posto. A inauguração da obra, que contou com investimento de R\$ 4,1 milhões do Fundo Estadual de Conservação Ambiental (Fecam), contou com a presença do governador Cláudio Castro.

A APA Mata do Posto fica dentro do Parque de Exposições Raul Veiga e agora conta com play-

ground, quadra de vôlei, campo de futebol, banheiros públicos e uma sede para atividades da Secretaria Estadual de Esportes. Criada em 2008, a APA tem 126 hectares e abriga uma rica biodiversidade da Mata Atlântica.

### Obras contra deslizamentos e ações ambientais

Na mesma ocasião, o governo estadual assinou um termo de cooperação técnica para a realização de uma obra de contenção

de encostas e drenagem no bairro Manancial, também em Cordeiro. O investimento previsto é de R\$ 3,6 milhões.

Segundo o governo, o objetivo é aumentar a segurança das famílias que vivem em áreas de risco, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Durante a cerimônia, Cláudio Castro também foi homenageado com o título de Cidadão Cordeirense, concedido pela Câmara Municipal.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Angra Motofest movimentada a cidade no final deste mês

De 24 a 27 de julho, a Praia do Anil será palco de mais uma edição do Angra Motofest, um dos maiores encontros de motociclistas do estado do Rio de Janeiro. Com programação musical intensa, o evento terá como destaques os shows das bandas de rock Raimundos e Camisa de Vênus, além de manobras radicais, praça de alimentação e estandes.

Organizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da TurisAngra, em correalização com o motoclub Piratas de Angra, o motofest reforça o compromisso do município em incentivar grandes eventos capazes de atrair turistas de diversas regiões, movimentando a economia local.

Ao todo, 15 bandas vão se revezar no palco do Motofest ao longo dos quatro dias de programação. Com mais de 30 anos

de estrada, os Raimundos se apresentam na quinta-feira (24), às 22h, trazendo sucessos como "Mulher de Fases" e "A Mais Perdida". A Camisa de Vênus, por sua vez, traz a Angra, na sexta-feira (25), um show comemorando os seus mais de 40 anos de carreira.

O evento contará ainda com apresentações de wheeling – acrobacias com motos em uma só roda – no sábado e domingo, garantindo emoção e adrenalina. A estrutura inclui ainda uma ampla praça de alimentação, estandes voltados ao universo do motociclismo e área kids.

### PROGRAMAÇÃO:

QUINTA-FEIRA – 24/07

18h - Som mecânico

20h - Corredor X

22h - Raimundos

SEXTA-FEIRA - 25/07

17h - Som mecânico

18h - Panorama

20h - Riverside Jack

22h - Faixa Etária

00h - Camisa de Vênus

SÁBADO – 26/07

10h - Som mecânico

15h - Hell Visions

17h - Opus Dort

19h - Wheeling com a equipe

Adrenalina Moto Show

20h - Papo Reto

22h - Velotrol

00h - Sanctuarium

Domingo – 27/07

10h - Som mecânico

13h - Banda Íris

15h - Wheeling com a equipe

Adrenalina Moto Show


16h - Galera do Vinil

18h - Wheeling com a

equipe Adrenalina Moto Show

19h - Motoroad

21h - Valleriana



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama**, à Avenida Estados Unidos, sem número, Bairro Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, os seguintes participantes: Ana Paula Rodrigues de Souza, Presidente do Conselho; Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário do Conselho; Mônica Dias, representando a Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção; Mariana Araujo Pedro, Lidiane Maria da Silva, Sandra Maria Barbosa Albuquerque, da Associação Raízes; Ana Rafaela da Silva Klein e Emilly Souza Alves Machado, da Concessionária Águas de Juturnaíba. Justificaram a ausência: Sergio Dias Ribeiro, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, José Eduardo Borges, da QVS – Qualidade de Vida e Sustentabilidade e Vanessa Lopes, da Secretaria Municipal de educação. Ana Paula abriu a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, após verificação de quórum, cumprimentou os presentes e perguntou sobre a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Informou que, conforme decidido anteriormente, a reunião seria para acertar os detalhes para a Primeira Conferência Municipal de Meio Ambiente, a ser realizada em seis de dezembro próximo. Definidas a organização do cronograma e funções designação dos palestrantes e, nada mais havendo a tratar; após considerações finais, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos, a qual eu, Alexandre Corrêa, lavrei a presente ata que após aprovada vai assinada por mim e pela presidente da Reunião.

### ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama**, à Avenida Estados Unidos, sem número, Bairro Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, os seguintes participantes: Ana Paula Rodrigues de Souza, Presidente do Conselho; Paulo Renato Lins Vilassa, coordenador do Fundo municipal de Meio Ambiente; Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário do Conselho; Sérgio Luis Dias Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Mônica Dias, representando a Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção; Vera Pereira Mello Fiore e Lidiane Maria da Silva, representantes e Mariana Araujo Pedro, Sandra Maria Barbosa Albuquerque, João Gabriel de Souza e Andreлина Barbosa, da Associação Raízes. Carlos Alberto Siqueira da Silva, secretário Municipal de Meio Ambiente e Diógenes Alves Ramos. Participou on-line, pelo aplicativo MEET, Paula Baldassin, do Instituto BW. Vanessa Lopes, da Secretaria Municipal de Educação não conseguiu acesso. Ana Paula abriu a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos, após verificação de quórum, cumprimentou os presentes e perguntou sobre a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Após, Apresentou ao grupo o novo secretário Municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto Siqueira da Silva, prosseguiu solicitando a antecipação da finalização do atual mandato e antecipação do novo biênio, em virtude das alterações de Gestão nas Secretarias e passou a condução da reunião para Paulo Renato Lins, por

necessidade de se ausentar. Lidiane Silva argumentou não ser necessária a antecipação de nova composição, assim como Vera Fiore e Mariana Pedro. Carlos Alberto solicitou a presença de Diógenes, novo coordenador jurídico da Secretaria Municipal de Meio ambiente, para verificar junto ao grupo tal possibilidade, pois gostaria de iniciar uma nova jornada, com participação do Conselho. Mariana Araujo verificou com Diógenes e propuseram uma comissão para reorganização estrutural. Mariana Araujo mencionou a legislação que prevê o percentual de arrecadação de ICMS ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Carlos Alberto afirmou ser importante ter verba para colocar em prática as boas ideias, demonstrando preocupação em referência aos rios Salgado e Mataruna, onde depositam diversos tipos de resíduos. Destacou a importância de monitoramento constante na limpeza, para evitar enchentes, afirmando ser necessária mais ação e menos discurso, pois palavras bonitas apenas não servem para nada. Mônica Dias perguntou sobre o pequeno efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notadamente a fiscalização. Carlos Alberto respondeu que está verificando a situação e que já trouxe vários funcionários, com o objetivo de proporcionar os melhores benefícios, citando como exemplo, o desejo de cercar a APA, em ação conjunta com o INEA. Vera Fiore disse que já arrancaram uma cerca. Carlos Alberto concluiu que pretende uma ação mais efetiva. Mônica Dias destacou a importância da participação de outras secretarias e órgãos, enfatizando que a Concessionária Águas de Juturnaíba, após tantas denúncias está realizando um excelente trabalho em relação ao corte das ligações clandestinas, referindo-se ainda à enel, que deixa muito a desejar. Carlos Alberto asseverou que levará qualquer caso à delegacia, caso sejam identificadas instalações clandestinas. Disse que a Enel está demonstrando ser a pior concessionária e ainda há dificuldade de se conseguir atendimento às reclamações. Diógenes Alves solicitou a palavra e, voltando ao assunto da antecipação do novo biênio, disse que seria para melhor atender a ideia de inserir outras instituições, e substituição a representantes que não se fazem presentes. Andreлина Barbosa perguntou sobre um local para a guarda ambiental e Carlos Alberto respondeu que deseja utilizar bem os recursos do fundo para realizar um trabalho ativo. Andreлина Barbosa ressaltou a participação de Carlos Alberto no Conselho de segurança quando Vereador. Diógenes continuou, propondo um estudo sobre a composição do Conselho com membros de órgãos estaduais e mais vagas para a sociedade civil. Mariana acrescentou a possibilidade de analisar as finalidades, se consultiva, de assessoria, com direito a voz e voto, propondo um edital com vacância. Sandra Barbosa sugeriu apoio a associações que realizam trabalho de conscientização e educação ambiental. Carlos Alberto concordou, desde que sejam instituições legalizadas, podendo ser realizado um estudo, dentro das necessidades. Sergio Luis solicitou a palavra, considerando a preocupação de Carlos Alberto sobre a limpeza de resíduos sólidos despejado nos rios, mas que a preocupação deve ser inclinada aos líquidos, devendo-se verificar as metas da concessionária, sobre as redes coletoras separadoras. Foi informado ao Sérgio Dias que o assunto já foi esclarecido em reunião ocorrida anteriormente, com a presença do representante da Concessionária Águas de Juturnaíba. Diógenes Alves solicitou a deliberação em voto sobre o grupo de estudo para composição e envio de ofício ao Ministério Público, com as informações. Vera Fiore se pronunciou sobre o programa Municipal de Educação Ambiental (Promea) ter sido publicado sem ter passado pelo Conselho. Carlos

Alberto respondeu que não foi na sua gestão e que deseja a participação do conselho nas discussões relacionadas ao meio ambiente. Mariana disse que já está feito, mas é importante que o conselho participe ativamente das discussões, incluindo a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. Diógenes sugeriu oficial à Prefeitura a necessidade de participação do Conselho. Carlos Alberto comunicou que precisaria se ausentar e, verificando que nada mais havia a ser tratado, após considerações finais, Paulo Lins encerrou a reunião às dez horas e trinta e um minutos, a qual eu, Alexandre Corrêa, lavrei a presente ata que após aprovada vai assinada por mim e pelo presidente da Reunião.

### ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama**, à Avenida Estados Unidos, sem número, Bairro Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de catorze de março de dois mil e vinte e cinco, os seguintes participantes: Paulo Renato Lins Vilassa, coordenador do Fundo municipal de Meio Ambiente; Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário do Conselho; Marcelo da Conceição Melo de Sá e Katia Regina Murakami, representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal; Sérgio Luis Dias Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Rafael Silva dos Reis, representando a Secretaria Municipal de Fazenda/Planejamento; Fabio Caldeira de Melo, Representando a Câmara Municipal de Araruama; Mônica Dias, representando a Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção; Vera Pereira Mello Fiore e Lidiane Maria da Silva, representantes e Mariana Araujo Pedro, da Associação Raízes. Participou on-line, pelo aplicativo "MEET", Paula Baldassin, do Instituto BW. Paulo Renato, representando a presidente do Conselho, abriu a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, após verificação de quórum, cumprimentou os presentes e solicitou ao Secretário do Conselho a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade, após pequeno ajuste. Solicitou aos conselheiros que falem os assuntos pela ordem para manter maior celeridade na reunião. Vera Fiore pediu a palavra e disse que a Concessionária Águas de Juturnaíba não está fazendo trabalho excelente, conforme informado na ata e lhe foi esclarecido que a palavra excelente foi utilizada pela senhora Mônica Dias, em relação às operações contra a clandestinidade. Paula Baldassin reclamou que a empresa deixa o local sem água e considera o serviço pior que a Enel. Paulo Renato interferiu, esclarecendo que o fato refere-se apenas a esclarecimento na Ata e que o assunto pode ser tratado durante a reunião. Prosseguiu, informando sobre a vacância e substituição de membros do Conselho, iniciando pelas Secretarias Municipais. Mariana Pedro perguntou se pode solicitar novamente a vinda do Gestor da Concessionária Águas de Juturnaíba e houve concordância para convidá-lo. Prosseguindo a Pauta, Paulo Renato falou sobre a Sexta Conferência Nacional das Cidades a ser realizada em Brasília e perguntou sobre a Conferência Estadual, ocorrida no Rio de Janeiro. Mariana Pedro Respondeu que houve dificuldades e que a Associação Raízes enviou duas moções, sobre a revisão do ICMS Ecológico e sobre a cobrança da água, além da questão da votação na Conferência. Paulo Renato informou que



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2025

as etapas municipais da Sexta Conferência Nacional das Cidades irão até 30 de julho e estaduais até 31 de agosto, para depois ocorrer a Nacional. Sugeriu elaborar propostas e Mariana considerou a participação do Conselho, através da Secretaria de Meio Ambiente. Rafael Reis opinou que todas as ideias sobre o meio ambiente são válidas e devem ser levadas à discussão. Paulo Renato prosseguiu perguntando sobre a possibilidade de as reuniões voltarem a ocorrer às quartas-feiras e os presentes concordaram. Apresentou os novos membros da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Marcelo Melo como titular e Katia Murakami, como suplente; da Secretaria de Fazenda/Planejamento Rafael Reis como novo Titular; da Câmara Municipal de Araruama, o vereador Fabio Caldeira de Melo, suplente do Titular Luis Antonio Bernardes; e informou ainda o nome do novo titular da Secretaria Municipal de Saúde, Rodolpho Paraguai, ausente. Vera Fiore lembrou a inclusão na Pauta do ordenamento da orla e praia com bugres e carros, colocando em risco e mesmo matando os crustáceos Maria farinha. Paula Baldassin informou que houve a primeira desova de taratuga marinha em Praia Seca ano passado e solicitou

maior atenção sobre os veículos por conta dos animais e filhotes. Sugeriu conversar com os proprietários dos veículos e os representantes institucionais, pois não há controle e ordenamento e cada vez aumenta mais o número de veículos, inclusive os 4x4. Paulo Renato disse desconhecer a legislação e Paula Baldassin afirmou que há e deve ser cumprida. Fabio Caldeira considerou que deve haver maior efetivo no Balneário e parceria do Município com o Estado. Paula Baldassin disse também que não há Guarda Ambiental em Funcionamento, pois tentam chamar e não aparece ninguém. Ficou acertada a formalização de uma Comissão para levar os assuntos às autoridades. Mônica Dias afirmou que só em Araruama não vê Guarda Ambiental, sendo socorrida pelas de Saquarema e Cabo Frio, quando foi feita a solicitação. Paula Baldassin destacou que além da Guarda são necessários equipamentos de trabalho e o Instituto BW está à disposição para oferecer treinamento de manejo. Mariana Pedro sugeriu o mesmo grupo de trabalho para todos os assuntos. Voltando aos Assuntos gerais, Lidiane Maria reclamou sobre a coleta de lixo. Paulo Renato informou que o Contrato é entre a Sellix Ambiental e a Secretaria Municipal de Obras e que poderia oficializar à Secretaria

e o representante da empresa para esclarecimentos. Paula Baldassin lembrou que a pauta do lixo é antiga no Conselho e afeta o turismo e o meio ambiente, sendo necessário agir. Mônica Dias propôs verificar os códigos municipais e indicar modificações. Perguntou ainda sobre o quantitativo de fiscais e Paulo Renato informou que o Município deve abrir concurso para fiscais de meio ambiente. Mariana Pedro perguntou sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e foi informada que está em andamento o Termo de Cooperação entre o Município de Araruama e a Concessionária Águas de Juturnaíba. Mônica Dias relatou que obras ilegais estão ocorrendo em Praia Seca e não há fiscalização da Secretaria Municipal de Obras. Sergio Dias respondeu que a infraestrutura da Secretaria de Obras está insuficiente. Paulo Renato solicitou os nomes para a Comissão para tratar dos pontos discutidos, ficando assim constituída: Paulo Renato, Vera Fiore, Lidiane Maria, Paula Baldassin e Mariana Pedro. Nada mais havendo a tratar, após considerações finais, Paulo Lins encerrou a reunião às dez horas e quarenta e quatro minutos, a qual eu, Alexandre Corrêa, lavrei a presente ata que após aprovada vai assinada por mim e pelo presidente da Reunião.

## ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ, à Avenida Estados Unidos, sem número, Bairro Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, os seguintes participantes: Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário do Conselho; Paulo Renato Lins Vilassa, coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Ana Paula Rodrigues de Souza, Presidente do Conselho; Carlos Alberto Siqueira da Silva, secretário de Meio Ambiente; Marcelo da Conceição Melo de Sá, representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal; Sérgio Luis Dias Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Rafael Silva dos Reis, representando a Secretaria Municipal de Fazenda/Planejamento; Ihago Alves Clemente, representando a Associação Observação Araruama; Vera Pereira Mello Fiore, representante, e Mariana Araujo Pedro, Guilherme Caleia e Kauan da Silva Martins, da Associação Raízes. Participaram on-line, pelo aplicativo "MEET", Mariana Burato, representando o Instituto BW e Mônica Dias, representando a Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção. Abertura e Pautas Iniciais: Ana Paula abriu a reunião às nove horas e trinta e quatro minutos, após verificação de quórum. Cumprimentou os presentes e perguntou sobre a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Desculpou-se por algumas ausências e agradeceu a contribuição na Conferência Municipal de Meio Ambiente, que, apesar de não ter o número de participantes esperado, cumpriu seu objetivo. Ordem do Dia: Vera Fiore argumentou sobre a Conferência das Cidades, a ser realizada em seis de julho. Ana Paula informou que o Regimento e o Edital foram inseridos no Portal da Transparência, seguindo os moldes das entidades Estadual e Nacional. Vera Fiore perguntou sobre a comissão, e Ana Paula respondeu que a Secretaria de Planejamento é a responsável junto à chefia de gabinete e informou que destacou a importância da participação da Associação Raízes,

que contribuiu muito na Conferência Municipal de Meio Ambiente. Respondeu a Ihago Alves que a Conferência ocorrerá no Centro de Convenções, na Praça João Hélio. Vera Fiore explicou sobre a Devolutiva da Conferência Estadual, informando que representou Yasmin e, apesar de alguns entraves, considerou o evento muito bom, conseguindo vinte e quatro votos e ficando na suplência. Licença e Procedimento de Poda: Ana Paula informou que o assunto foi abordado em reunião anterior, mas apresentou o Requerimento que deve ser preenchido pelo solicitante. Explicou que, caso a árvore esteja em propriedade particular, além do requerimento, deve ser aberto processo com a documentação do proprietário e da propriedade, sendo este o responsável pela execução e destinação dos resíduos, mediante Autorização emitida após vistoria técnica e cumprimento de medida compensatória, além de taxa. Mariana perguntou sobre duas árvores na Avenida Brasil, e Ana Paula respondeu que a Autorização existe desde 2023, seguindo os procedimentos citados. Terrenos Baldios: Ana Paula informou que os proprietários devem mantê-los limpos, em cumprimento da Lei 1711 de 2013, explicando que Praia Seca tem sua especificidade por ser área de preservação. Ana Paula informou que realizaram o diagnóstico da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e ocorreram duas reuniões das nove previstas. Confirmou a reunião em onze de junho, às quinze horas, na Câmara Municipal de Araruama, nos mesmos moldes do Plano atual, informando que disponibilizará o link, publicado no Portal da Transparência, no grupo de "WhatsApp" do Conselho, que foi convidado para participar dos eventos da Semana do Meio Ambiente. Ana Paula informou sobre o término do atual mandato do COMDEMA e que, em breve, será realizado Edital de Convocação para formalização do próximo biênio, razão pela qual considerou que a formação da Comissão a ser criada, proposta na reunião anterior, não faz sentido agora. Destacou que, na gestão atual a Secretaria está conseguindo cumprir outras pendências, como o Plano de Remediação do Lixão, que, na gestão anterior, já houve um trabalho de estudo de sondagem, além do credenciamento dos catadores para formalização de cooperativa, com todo o suporte legal. Explicou ainda a solicitação da repactuação da coleta

seletiva, que deve atender critérios, iniciando em bairros pilotos e ecopontos. Carlos Alberto "Russo" aproveitou para dizer que não havia ferramentas, mas a gestora atual tem dado liberdade para a Secretaria trabalhar, dentro da realidade, inclusive para atender às demandas do Ministério Público, acreditando no avanço das metas em benefício da população. Destacou que é uma pasta apaixonante, mas complicada, e deve ter total atenção. Vera Fiore perguntou sobre as propostas da Conferência, e Ana Paula informou que há processos em andamento, citando o Programa Municipal de Educação Ambiental, onde, inicialmente, foram escolhidos três membros do Meio Ambiente e três da Secretaria de Educação. Vera Fiore perguntou sobre a fiscalização na Fonte Limpa, e Carlos Russo respondeu que o Município está agindo e verificando as possibilidades dentro da legislação para utilizar melhor o espaço. Ana Paula informou que a secretaria recebeu do Inea SUBCLIM três volumes de livros, sendo um destinado para a biblioteca municipal e outro para a Secretaria Municipal de Educação, e três câmeras para uso nas Unidades de Conservação. Mariana Pedro agradeceu a participação e a boa vontade do secretário de Meio Ambiente junto ao Conselho. Mariana Burato perguntou sobre o Ofício recebido pelo Instituto BW para a participação no Programa Lixo Zero - Orla Limpa, a ocorrer dia três de junho. Ana Paula informou que participarão alunos de escolas e enviará informações ao grupo. Vera Fiore perguntou sobre o Plano de Manejo da APA e foi informada que estão ocorrendo debates sobre o assunto para seguimento. Mariana Pedro perguntou se o Município está participando da divulgação de uma empresa sobre informações de arborização no Município e Ana Paula respondeu que desconhece. Mariana falou sobre a Audiência Pública do ICMS Ecológico e Ana Paula acrescentou que o Emiliano, que trabalhava antes no SUBCLIM, fez um histórico de cada Município, pois tem grande conhecimento sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, após considerações finais, do Secretário Carlos Alberto "Russo", Ana Paula encerrou a reunião às dez horas e trinta e dois minutos, a qual eu, Alexandre Corrêa, lavrei a presente ata que após aprovada vai assinada por mim e pela presidente da Reunião.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, e a sociedade empresária **SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Jofre Sodré, nº 15, Quadra F, Barbuda, Magé/RJ, CEP: 25.900-835, neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Nolasco de Souza, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.549/2022, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SEOUR, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais, que sejam de responsabilidade das Secretarias de Obras, Educação, Saúde e Política Social do Município de Araruama/RJ, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 (Proc. Adm. SEI – 170002/002862/2021), do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº11.549/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº11.549/2022 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 11 de julho de 2025 e a terminar em 11 de julho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 6,35% do valor contratual, com base no índice do RLC/EMOP, conforme informações de fls. 4754/4756 e anuência da empresa.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor de R\$25.300.425,02 (vinte e cinco

milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEOUR	PT 04.122.0025.1.018	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51
SESAU	PT 10.122.0028.1.005	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51
SEPOL	PT 08.122.0046.2.030	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51
SEDOC	PT 12.361.0012.2.058	ND 3.3.90.39 e 4.4.90.51

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 10 de julho de 2025.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Daniel Moraes de Albuquerque**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**SCALLE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**  
**Paulo Roberto Nolasco de Souza**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**PORTARIA Nº 272**  
**DE 09 DE JULHO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.903/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso**

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.903/2025.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO, ELINEIDE CAMELO NUNES, Professor II**, Matrícula 9936190-1, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/07/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 273**  
**DE 09 DE JULHO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.561/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso** de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.561/2025.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO, THAYNÁ RIBEIRO CORRÊA, Oficial Administrativo**, Matrícula 1341936-1, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA SEDUC Nº 223/2025** **Araruama, 30 de junho de 2025**

**Estabelece a reorganização do Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que versam sobre os dias letivos e organização das redes de ensino;

Considerando o Decreto Municipal nº 42, de 25 de março de 2025 que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Araruama até 02/01/2026.].

Considerando o Decreto Municipal nº 42, publicado em 25 de março de 2025, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Araruama até 02/01/2026 e dá outras providências,

Considerando a necessidade de maior troca pedagógica entre professores e orientadores pedagógicos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O **calendário letivo passa a vigor com o total de 200 dias letivos por força do decreto municipal nº 28**, publicado em 25 de fevereiro de 2025.

§1º. As Unidades Escolares que desenvolveram atividade pedagógica destinada ao primeiro turno do dia 28 de fevereiro terão esta data como letiva somente para tal turno, devendo ser lançada regularmente no diário de classe como das demais datas letivas.

§2º. As Unidades Escolares que desenvolveram atividade pedagógica no primeiro turno do dia 28 de fevereiro destinando as ações para toda Instituição terão a data como letiva, devendo ser lançada regularmente no diário de classe como as demais datas letivas para as turmas da manhã, no entanto, devem ser lançadas como atividade extracurricular nas observações se as turmas forem da tarde e noite.

§ 3º. As datas de reuniões pedagógicas são acrescidas e confirmadas para os dias: 09/07, 05/08, 22/09, 08/10, 13/11, 09/12, acontecendo em meio turno.

Art. 2º. Quaisquer outros eventos que impeçam a ocorrência da aula devem, por força desta normativa, ser compensado no primeiro sábado letivo livre e desimpedido dentro do mesmo trimestre escolar no qual se deu a falta da aula.

Parágrafo Único. O sábado letivo deve compensar sempre o dia letivo que ensejou sua existência.

Art. 3º. Fica o Conselho de Classe do 1º Trimestre de 2025 redesignado para o dia 27 de maio do corrente ano.

§1º. Para todos os efeitos, fica o dia 26 tornado com letivo.

§2º. A data do Conselho de Classe não é letiva e já tem sua compensação computada no calendário escolar.

Art. 4º. Em razão do ponto facultativo estabelecido à data de 27 de outubro de 2025, por força do Decreto Municipal nº 42 de março de 2025, ficando compensada esta data pela criação do sábado letivo para o dia 06 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL**  
**Matrícula 592421**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### **DECRETO 103** **DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Fixa novos valores da Gratificação que trata o art. 5º do Decreto n. 011 de 02 de Janeiro de 2013 e da outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o que dispõe o art. 28 da Lei Complementar n. 015 de 30 de Dezembro de 1997, que instituiu a concessão de gratificação de função;

Considerando que a referida norma, cabe ao Poder Executivo estabelecer os valores a serem recebidos pelo exercício de tais funções;

Considerando que os valores instituídos pelo Decreto n. 018 de 23 de fevereiro de 2015, a serem pagos pelo exercício das funções de chefia intermediária – Símbolo FGI, onde enquadram os Diretores, Vice-Diretores e Dirigentes de turno, encontram-se congelados há 10 (dez) anos.

Considerando que é compromisso da atual gestão é valorizar os profissionais da educação.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. **Fixa o aumento em 50% (cinquenta por cento) dos valores das gratificações** de que trata o art. 5º do Decreto n. 011/2013, alterado pelo art. 1º do Decreto n. 018/2015, passando a vigorar com base na tabela abaixo:

FCI 1	R\$ 4.207,50
FCI 2	R\$ 3.600,00
FCI 3	R\$ 2.925,00
FCI 4	R\$ 2.475,00
FCI 5	R\$ 2.025,00
FCI 6	R\$ 1.687,50

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 09 de Julho de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº.004/2025** **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº** **038/SESAU/2022.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (CONTRATANTE) e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 16.814.330/0001-50** (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação**, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial –SRP nº.011/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

REEQUILÍBRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 33,33% em relação ao objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº038/SESAU/2022, visando um reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65,56º da Lei nº8.666/93, tendo em vista o advento da Lei Municipal nº 2.693/2025 que alterou o valor do auxílio- alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 10.122.2030, ED 3.3.90.39.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de julho de 2025.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ARARUAMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26950/2024

PREGÃO Nº 025/2025

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa de administração, especializada na locação de mão de obra médica complementar, para a realização de consultas presenciais, procedimentos e pequenas cirurgias, demandados na atenção ambulatorial especializada, urgência e emergência.

### DESPACHO

Ficam suspensos os efeitos da ARP Nº 010/FUMSA/2025, a partir desta data, em cumprimento a douda decisão liminar proferida nos autos do Processo TCE/RJ n. 222.442-2/2025, assim ficam suspensos a ordem de início e emissão de notas de empenho em favor da contratada, até ulterior decisão da Egrégia Corte de Contas.

Araruama, 14 de Julho de 2025

Atenciosamente;

Fabício Simões Veloso  
Secretário Municipal de Saúde  
MSE 5906-A

Fabício Simões Veloso  
Secretário Municipal de Saúde

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz Siqueira Barbosa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.655.182/0001-90, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, salas 3218 e 3219, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20.011-901, neste ato por seu representante legal, Sr. Marco Antônio Barreiros Calvino, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços Nº 135/ 2023**, realizado através do procedimento administrativo nº 2.939/2023, resolvem aditar:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos

domiciliares com caminhão compactador e operação de transbordo, coleta e transporte de resíduos do serviço de saúde e serviços de coleta e transporte dos resíduos do serviço de saúde e serviços de coleta seletiva no Município de Araruama/RJ", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo nº2.939/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/ c II da Lei 8.666/ 93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 22 de julho de 2025, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 22 de julho de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original e suas retificações, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: PT 02.25.01.15.452.032.096, ED 3.3.90.39.91.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 15 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Nelson Luiz Siqueira Barbosa  
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

**SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Marco Antônio Barreiros Calvino  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### **MUNICÍPIO DE ARARUAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.700/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na qualidade de Ordenadora de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 51/2025, e com fundamento no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 207.268-5/2025, que apontou irregularidades no Pregão Eletrônico nº 008/2025, com recomendações expressas à gestora para cumprimento integral;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 441), que, em consonância com a decisão do TCE/RJ, recomenda a anulação do certame, como medida de zelo, legalidade e resguardo da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente processo licitatório foi iniciado na gestão anterior, tendo sido a atual gestão diligente em suspender o certame antes mesmo da decisão do TCE/RJ, conforme registrado às fls. 420/422 dos autos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **anulado**, por vício de legalidade insanável, o **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 14700/2024, nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Determina-se que o Agente de Contratação promova ampla publicidade do presente ato nos seguintes meios: sistema Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Município, Diário Oficial e demais meios exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º Após a devida publicação, encaminhem-se os autos ao Setor de Controle Interno, para que este proceda ao envio da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, bem como à publicidade final junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 14 de Julho de 2025.

*Kalimeire Camilo Lanes*  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Araruama

#### **RESOLUÇÃO Nº195** **DE 09 DE JULHO DE 2025.**

#### **VICE - PRESIDENTE DO CMS/AR, PARA O MANDATO 2023/2027(Interinamente)**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião da Comissão Executiva realizada no dia 09 de julho de 2025 às 17:00 horas, na sala do Conselho

Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de Dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de Novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O **Conselho terá composição de acordo com a Lei Municipal Nº 1085/01**, com 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes e a seguinte formação: 10 (dez) Usuários, 05 (cinco) Profissionais de Saúde, 02 (dois) Prestadores de Serviço credenciados do SUS 01 (um) prestador de serviço privado do SUS, 01 (um) prestador de serviço do SUS filantrópico e 03 (três) representantes governamentais.

§ 4º Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, esta será assumida pelo Vice-Presidente. Havendo impedimento definitivo, deverá acontecer nova eleição para o cargo de Presidente, em convocação extraordinária, num prazo máximo de 30 (trinta) dias;

#### **O CMS/AR resolve:**

1 – **Aprovar a RESOLUÇÃO Nº195** DE 09 DE JULHO DE 2025, VICE- PRESIDENTE DO CMS/AR, PARA O MANDATO 2023/2027(Interinamente).

1 – **Eleger ROBERTO VIEIRA DA SILVA** – Usuário - PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO

Titular para representar esta Autarquia, no Conselho Municipal de Saúde.

**Roberto Viera da Silva**  
Vice-Presidente do CMS/AR

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 6ºII os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde, Convocar para a Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **28/07/2025** às 17:30h, em primeira convocação e 18h, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir.

#### **PAUTA**

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anterior;
3. Despacho e Expediente;
4. ORDEM DO DIA:

4.1. O Conselho Municipal de Saúde vem apresentar o relatório da coordenação de odontologia sobre a programação para implantação da ação coletiva de escovação dental para o ano de 2025, supervisionada e coordenada junto a SEDUC e SEPOL,

4.2. O Conselho Municipal de Saúde vem apresentar para apreciação de toda alteração junto a recomposição do CMS/AR e das comissões, através da **RESOLUÇÃO Nº 194 DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE SE REFERE RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023-2027** e da **RESOLUÇÃO Nº193 DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE HOMOLOGA OS NOMES DOS CONSELHEIROS PARA AS COMISSÕES DO CMS/AR 2023/2027;**

#### **5. ASSUNTOS GERAIS:**

**Araruama, 11 de julho de 2025.**

**Roberto Viera da Silva**  
Vice-Presidente do CMS/AR

#### **PORTARIA SEADM Nº 270/2025** **DE 02 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13122/2025.

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **CARLOS AUGUSTO MUNIZ, Oficial Administrativo**, matrícula de nº 9105-7, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 13122/2025, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/06/2025 e término em 09/06/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
Secretária de Administração  
SEADM | Matr. nº 117500-9

#### **PORTARIA SEADM Nº 271/2025** **DE 02 DE JULHO DE 2025**


A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3784/2025.

#### **RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor (a) **CLAUDIA ROZA DA CRUZ, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11957-1, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 3784/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 30/06/2025 a 26/12/2025.


**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
Secretária de Administração  
SEADM | Matr. nº 117500-9



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 272/2025**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12885/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ISIS DA COSTA LIMA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 10618-6, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 12885/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 09/06/2025 e término em 08/06/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 274/2025**  
**DE 02 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13028/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELISANGELA RAMALHO DE ANDRADE, Merendeira**, matrícula nº 9747-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 13028/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 16/06/2025 e término em 12/12/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 276/2025**  
**DE 04 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 123/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ADILSIKELLY FERREIRA DA SILVA LEAL LOUVERA, Técnico Higiene Dental**, matrícula nº 132733-0, 56 (cinquenta e seis) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 123/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/12/2024 e término em 23/03/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 273/2025**  
**DE 02 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12419/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DAIANI TAVARES SILVA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 121655-4, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 202 (duzentos e dois) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 12419/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 03/06/2025 e término em 21/12/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 275/2025**  
**DE 02 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3060/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CAROLINE SANTOS CRUZ, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 122315-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo nº 3060/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/02/2025 e término em 03/02/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 277/2025**  
**DE 04 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12242/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PATRICIA SOARES PEREIRA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 8679-7, 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 12242/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/05/2025 e término em 08/07/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 278/2025**  
**DE 04 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6406/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **POLLYANNA POEYS JACINTO, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 127873-8, 5 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 6406/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/03/2025 e término em 20/03/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 280/2025**  
**DE 04 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9962/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DANIELLE DA CONCEIÇÃO VALADARES ORNELAS, Merendeira**, matrícula nº 10151-6, 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 9962/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 27/04/2025 e término em 10/06/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 282/2025**  
**DE 10 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13055/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RITA DE CASSIA CARVALHO E SILVA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 7080-7, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/10/2005 a 01/10/2010, 02/10/2010 a 01/10/2015 e 02/10/2015 a 01/10/2020 conforme fls. 04 do Processo nº 13055/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2025 e término em 30/04/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 279/2025**  
**DE 04 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11907/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CLARA MACHADO, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 11648-3, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 11907/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 27/05/2025 e término em 09/06/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 281/2025**  
**DE 04 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22656/2024.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PATRICIA DE SOUZA COELHO, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 120701-6, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 22656/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/04/2025 e término em 09/10/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 283/2025**  
**DE 10 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5673/2025.


**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **FLAVIA VERISSIMO DE SOUZA TEIXEIRA, Secretario de Escola**, matrícula nº 992940-1, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 24/02/2016 a 23/02/2021 conforme fls. 04 do Processo nº 5673/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2025 e término em 31/10/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 284/2025**  
**DE 10 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12416/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROSEMERY SIQUEIRA QUINTANILHA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 248-8, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/04/2011 a 31/03/2016 e 01/04/2016 a 31/03/2021 conforme fls. 04 do Processo nº 12416/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/05/2025 e término em 25/11/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 286/2025**  
**DE 11 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12516/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA, Guarda Civil**, matrícula nº 134291-6, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 12516/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/07/2025 e término em 27/12/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 288/2025**  
**DE 11 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10919/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **GERSONITA DE LIMA COUTINHO DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 12836-8, 120(cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 10919/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 15/05/2025 e término em 11/09/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 285/2025**  
**DE 11 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11795/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCIO RODRIGUES DE LIMA, Guarda Civil**, matrícula nº 110838-7, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 11795/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 08/05/2025 e término em 03/11/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 287/2025**  
**DE 11 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 280/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RAYANNA COELHO VALENTIM PEREIRA, Merendeira**, matrícula nº 122262-7, 147 (cento e quarenta e sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 280/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/01/2025 e término em 01/06/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 289/2025**  
**DE 11 DE JULHO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11868/2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **KARINNE DE MEDEIROS DUARTE, Orientador Pedagógico**, matrícula nº 129331-1, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 11868/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/05/2025 e término em 21/11/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

## Governo do Estado oferece mais de 45 mil vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc-RJ), vai oferecer mais de 45 mil vagas nas escolas da rede estadual para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 21 de julho, por meio do site [www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br). Para se matricular, os candidatos deverão ter ao menos 15 anos de idade para

o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e 18 anos para o Ensino Médio.

A EJA é uma modalidade oferecida pela Seeduc para jovens, adultos e idosos que interromperam os estudos ou não tiveram acesso à escola. A diferença para o ensino tradicional está na estrutura, adaptada à realidade desses alunos, com maior flexibilidade de tempo e currículo voltado para o perfil

do estudante. A modalidade tem duração de dois anos, divididos em quatro módulos, cada um correspondendo a um semestre.

Dessa forma, o estudante consegue alcançar o diploma em tempo menor do que o exigido no ensino convencional. No fim, os alunos recebem certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Ao oferecer um currículo adaptado às necessidades atuais, desenvolvendo habilidades práticas e competências socioemocionais, a EJA contribui para o acesso ao mercado de trabalho e a continuidade dos estudos em níveis superiores. Além disso, promove a inclusão social e amplia as oportunidades profissionais dos estudantes.

— A escola é um portal de transformação. A EJA repre-

senta uma oportunidade de mudança de vida, proporcionando uma formação integral: intelectual, física, emocional, social e cultural. Um trabalhador qualificado está mais preparado para desenvolver projetos, melhorar a qualidade de vida, fortalecer a economia e conquistar melhores condições no mercado de trabalho — destacou a secretária de Estado de Educação, Roberta Barreto.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 11294/2025

**SIQUEIRA & FONSECA LTDA**, CNPJ nº 11.014.949/0001-67, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0117/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situada no seguinte endereço: Rua Antônio Pereira da Fonseca, S/nº, São Vicente de Paulo, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 20799/2024

**MARIA DA GLÓRIA DA CRUZ COSTA** CPF nº 092.447.007-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0095/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de construção multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Paulo Roberto C. Carvalho, Lote de terreno de nº 07 (sete) da Quadra nº 9 (nove), do loteamento VILA SÃO JORGE, em Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito do Município de Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 6809/2025

**Taisa Oliveira Machado**, CPF nº 426.915.167-68, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0106/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Construção Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Dos Pivantes, Lote 06 Da Quadra 37 Do Loteamento Vila Veneza - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Espécie rara de sagui ameaçada de extinção é avistada em Santa Maria Madalena

Seis indivíduos puros do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*), um dos primatas mais ameaçados do planeta, foram avistados no fim de junho em um fragmento de floresta na zona rural de Santa Maria Madalena, na Região Serrana do Rio. O local está inserido em um corredor ecológico que se conecta ao Parque Estadual do Desengano, uma das principais unidades de conservação da Mata Atlântica no estado.

As imagens foram registradas por Samir Mansur, gestor do Parque Estadual da Lagoa do Açu, vinculado ao Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

O avistamento aconteceu durante uma trilha no distrito de Doutor Loreti, área ainda pouco documentada quanto à presença da espécie.

O sagui-da-serra-escuro, também conhecido como sagui caveirinha, é facilmente reconhecido pela face branca contrastando com a pelagem escura. A espécie tem hábitos alimentares variados, com preferência por insetos, e exerce um papel importante na dispersão de sementes, contribuindo para a regeneração da floresta.

A reprodução costuma ocorrer entre setembro e novembro, período de maior disponibilidade



de alimento.

### Ameaças à sobrevivência

A população da espécie tem diminuído drasticamente nos últimos anos, sobretudo pela perda de habitat e pela disputa com saguis invasores, como o

sagui-de-tufos-pretos e o sagui-de-tufos-brancos. Esses animais competem por alimento e território, e ainda se cruzam com os nativos, gerando híbridos férteis, um fator que compromete a conservação genética do *Callithrix aurita*.

## Secretaria impede extração de areia de rio na região serrana

Equipes do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e da Polícia Ambiental embargaram, nesta segunda-feira (14), um local de extração ilegal de areia de rio no município de São José do Vale do Rio Preto, na região serrana do Rio de Janeiro. A ação conjunta foi realizada por agentes da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, do Inea e do Comando de Policiamento Ambiental (CPAM) do Rio.

“A retirada de areia dos rios sem o devido licenciamento é uma prática ilegal e caracteriza crime

ambiental. A extração desse material, quando realizada de forma clandestina, impacta os recursos naturais e provoca danos aos cursos d’água. Nossas equipes de fiscalização estão atentas e atuam de forma firme em todo estado. Importante destacar a parceria com o CPAM para combater esta e outras práticas ilegais”, avaliou o secretário do Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi.

Nenhum responsável estava no local no momento da chegada das equipes. Os agentes encontraram uma espécie de balsa, com equipamentos de sucção para extração da areia, o que

confirma a prática criminosa. O equipamento foi inutilizado. Todo o material encontrado será removido pelo Inea. O caso foi registrado na 104ª Delegacia de Polícia Civil, em São José do Vale do Rio Preto.

A extração de areia sem licenciamento é ilegal e pode provocar danos ambientais como a supressão da mata ciliar, erosão das margens e assoreamento de rios. A prática é caracterizada como crime ambiental.

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, os responsáveis estão sujeitos a punições como multas e detenção de 6 meses a 1 ano.